



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº605/2003

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2003.

- **12.361.0188.2.204** – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – QESE – 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.000,00 – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **12.361.0188.2.205** – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – QESE – 33.90.30 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente: 12.361.0188 - 0045 – 33.90.30 – Material de Consumo - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 13 de maio de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
